



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 007/2020

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº02/2020

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

REQUERIDO: Comissão de Licitação; Depart. Contábil e Depart. Jurídico.

|      |            |         |          |           |          |
|------|------------|---------|----------|-----------|----------|
| DATA | 25/08/2020 | TERMINO | / / 2020 | ARQUIVADO | / / 2020 |
|------|------------|---------|----------|-----------|----------|

- Contratação de endereço de IP - *Internet Protocol* - fixo para funcionamento do portal transparência.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

| DESTINO |  | DATA |
|---------|--|------|
| 1ª      |  | / /  |
| 2ª      |  | / /  |
| 3ª      |  | / /  |
| 4ª      |  | / /  |
| 5ª      |  | / /  |
| 6ª      |  | / /  |
| 7ª      |  | / /  |
| 8ª      |  | / /  |
| 9ª      |  | / /  |
| 10ª     |  | / /  |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO



**Memorando n. 004/2020**

**Data 25/08/2020**

Considerando que a Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí efetuou a troca recentemente de internet banda larga para a internet de fibra ótica e que o portal transparência não funciona corretamente com o novo *Internet Protocol* – IP, visto que este é variável e a empresa responsável pelo sistema do portal transparência opera exclusivamente por meio de IP fixo.

Considerando a situação atual e o quesito da empresa ForNet Telecom ser a única empresa que atua nesse ramo em nosso município, determino a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de IP fixo para que o funcionamento do portal transparência não seja prejudicado.

**JAIR BURDINHÃO PICHINI**  
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN



Ofício n.º 004/2020 MD

Nova Aliança do Ivaí – Pr 25 de agosto de 2020.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Presidente da Comissão de Licitação à instauração do Processo Administrativo para abertura de licitação na **modalidade de inexigibilidade** para a aquisição de serviços da empresa referida no Memorando nº 004/2020, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações.

A contratação da empresa se faz necessária visto a impossibilidade de utilização e manutenção do portal transparência visto a incompatibilidade do IP - *Internet Protocol*. Além disso, o processo de inexigibilidade se mostra adequado levando em consideração que a empresa citada no memorando é a única que presta o serviço de contratação de IP fixo no município.

Por fim, determino:

- 1) Setor contábil que indique se existe recurso para suportar a despesa.
- 2) Departamento jurídico que opine sobre a regularidade do procedimento.
- 3) Departamento administrativo que publique extrato na imprensa oficial após a elaboração do contrato.

Atenciosamente,

**Jair Burdinhão Pichini**  
Presidente da Câmara Municipal

Prezada Senhora  
**Caroline Souza Saraiva**  
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN



Memorando n.º 006/2020 - CL.

Nova Aliança do Ivaí – Pr., 26 de agosto de 2020.

Conforme solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal fica instaurado o processo administrativo nº 007/2020 e juntado neste ato o edital de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 para a aquisição de IP - *Internet Protocol* - FIXO, conforme descrito no Memorando n.º 004/2020 do setor administrativo.

Cumpram-se os demais tramite processuais.

*Caroline S. Saraiva*  
**Caroline Souza Saraiva**

Presidente da Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí**

Rua Vereador Adir dos Santos, 188, Centro 87790-000 - Nova Aliança do Ivaí

CNPJ 76.721-570/0001-32 / Telefones: (44) 3433-1144 / (44) 9 9106-0159 (Caroline)

E-mail: [nai-caroline@cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br](mailto:nai-caroline@cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br) / [cmnovaaliancadoivai@gmail.com](mailto:cmnovaaliancadoivai@gmail.com)

Nome da Empresa: FORNET TELECOM

Razão Social: FORNET COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 01.365.233/0001-50

Endereço: Rua Paraíba, 1.785, centro, CEP 87.701-120 Paranavaí/PR

Telefones: 44 3423-1166

Email: -

| Item                            | Unidade | Descrição do Produto | Valor Mensal |
|---------------------------------|---------|----------------------|--------------|
| 01                              | 01      | IP FIXO              | 59,90        |
| Valor Total do Orçamento Mensal |         |                      | 59,90        |

DATA 31 / 08 / 2020

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**01365233/0001-50**

**FORNET COMUNICAÇÕES LTDA. - EPP**

**RUA PARAÍBA, 1.785**

**CENTRO - CEP 87701-000**

**PARANAVAÍ - PR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.365.233/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/08/1996

NOME EMPRESARIAL  
FORNET COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FORNET COMUNICACOES

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PARAIBA

NÚMERO  
1785

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.701-120

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PARANAVAI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(044) 4231-727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

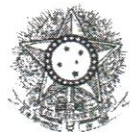
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 13:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORNET COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.365.233/0001-50  
Certidão nº: 18172055/2020  
Expedição: 04/08/2020, às 13:54:58  
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORNET COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.365.233/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: FORNET COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 01.365.233/0001-50**

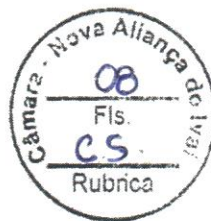
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:51:39 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **343D.5B28.C32F.37D7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.365.233/0001-50

**Razão Social:** FORNET COMUNIC LTDA

**Endereço:** RUA PARAIBA 1785 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2020 a 15/08/2020

**Certificação Número:** 2020071703135660546211

Informação obtida em 04/08/2020 13:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PARECER JURÍDICO 13/2020 – 28 de agosto de 2020.**

**Requerente:** Presidência da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

**Referente:** Processo administrativo 07/2020, Inexigibilidade 02/2020.

**RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Presidência desta Câmara Municipal relativa a regularidade do Procedimento 07/2020 de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa que forneça IP (*Internet Protocol*) para funcionamento do Portal de Transparência.

No despacho para abertura do procedimento, o Presidente argumenta a necessidade de “IP Fixo” para manutenção do Portal de Transparência no ar na rede de computadores e o fato da Fornet Telecom ser a única a fornecer o serviço de internet por fibra ótica em Nova Aliança do Ivaí-PR (o qual foi contratada no procedimento 05/2020 e inexigibilidade 01/2020), vinculando, portanto, em hipótese, a contratação do “IP Fixo” desta empresa.

É o que se tem a relatar.

do qual foi contratada no procedimento 05/2020 e



## DOS FUNDAMENTOS

A Inexigibilidade de licitação são situações em que o legislador, percebendo a inviabilidade de competitividade do certame, determinou a não realização do procedimento licitatório.

As situações de inexigibilidade de licitação estão presentes no art. 25 da Lei 8666/1993, *in fine*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO



Na situação em análise, verifica-se a subsunção da situação fática a hipótese prevista no art. 25, I (fornecedor exclusivo). Contudo, é indispensável que se tenha prova inidônea dentro do procedimento de a empresa contrata ser a única do setor a prestar o serviço no município, nos termos daquele dispositivo. Após isso, siga-se o procedimento!

  
Bruno Antonio Rodrigues

OAB 86624 PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO



**PARECER CONTÁBIL A PEDIDO**

**DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

Em atendimento ao pedido do Presidente desta Câmara Municipal, Jair Burdinhão Pichini, acerca do Processo Administrativo nº 07/2020, que trata da Inexigibilidade para: **Contratação de endereço de IP – Internet Protocol – fixo para funcionamento do portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ** temos a informar:

- O Processo Administrativo possui previsão orçamentária contemplada no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, para contratação de pessoa jurídica:

**01 CÂMARA MUNICIPAL**

**001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

**Saldo atual da dotação - R\$33.939,20**

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 31 de agosto de 2020.

  
**Nívea Alves de Lisboa – CRC 045880/O-PR**

Contadora da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

**PROCESSO Nº 007/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho da inexigibilidade de licitação, para a contratação de endereço de IP – *Internet Protocol* – Fixo para funcionamento do portal transparência, conforme descrito no Processo n.º 007/2020 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020, com valor mensal de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), corrente das Dotações Orçamentárias 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, em favor de FORNET COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.365.233/0001-50, com sede na Rua Paraíba, 1.785, centro, CEP 87.701-120 Paranavaí/PR, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

Nova Aliança do Ivaí, 31 de agosto de 2020.

JAIR BURDINHÃO PICHINI  
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.  
CONTRATADO: FORNET COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.365.233/0001-50, com sede na Rua Paraíba, 1.785, centro, CEP 87.701-120, Paranavaí/PR.  
OBJETO: Contratação de endereço de IP – *Internet Protocol* – fixo para o funcionamento do portal transparência.  
VALOR MENSAL: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.  
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020.

Nova Aliança do Ivaí, 31 de agosto de 2020.

JAIR BURDINHÃO PICHINI  
Presidente de Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000  
CNPJ nº 07.572.000/01 - 1a. e 2a. Bacias do Norte - Paraná

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 02/2020 -**  
OBJETO: Contratação mensalista de uma equipe fixa para exploração de atividade (comercial) - Marcenaria, localizada à Rua Maria de Lourdes Dimas Cardoso, próximo ao Serviço de Fortalecimento de Viciados, na cidade do município de Querência do Norte.

**ABERTURA:** 30 de setembro de 2020 - 08:30 horas  
**LOCAL:** Sala de Licitação - Prefeitura Municipal, situada à Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo Edital 044-2020-04421515.

**ENCERRAMENTO:** 02 de outubro de 2020

*Rozinei Aparecido Ruggiotti, Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 83.993-000  
CNPJ 76.973.692/0001-64-Querencia do Norte - Paraná

**ANEXO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 54/2020-**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de levantamento e avaliação técnica, conforme as especificações descritas no termo de referência conforme descrito no item 01 do edital.

**abertura: 17 de setembro de 2020 – 14 horas**

**LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

**Querência do Norte-PR, 26 de outubro de 2020**

**Rozineire Aparecida Raggiotto Oliveira**

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM  
Estado do Paraná  
Avenida Ginepro Capellato, 1414  
C.P. 87.900-000 - Fone: (044) 3462-2560  
CNPJ N.º 08.084.639/0001-06

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0637020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0637020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para realizar análises de documentos e formalização de requerimentos dos pedidos de aposentadoria e pensões que estão pendentes de concessão e inscrição no CUMPREX-RI, realizar treinamento de servidores do órgão previdenciário para a desatualização das atividades relativas à composição previdenciária prevista no Lei 9.705/1999, regulação pelo Dec. 10.100 de 20.12.2019, relacionado ao cadastro de processos no sistema CUMPREX-RI e análise dos processos encaminhados via sistema CUMPREX-RI"

**CONTRATANTE:** INSTITUTO LEV. PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUERINÓLIA DO NORTE. CNPJ: 03.004.839/0001. RI

**CONTRATADO:** CLÉCIA COELHO MOURA Nº 881874928, CNPJ/MF: 21.112.400/0001-02, inscrita no RUA ALVES COSTA Nº 993, Centro, CEP 87230-400, Município de Mariporã, Estado do Paraná.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato

**VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2021.

**DATA E ASSINATURA DO CONTRATADO:** 21 de agosto 2020.

**ORIGEM DO RECURSO:**  
09.001.544.220/66-2.152. Serviço de Administração de INPAM  
Ficha – 08  
09.03.29.00.00 – Quarta-Serviço de Treinamento – Pessoa Jurídica

**Quarta-Serviço de Treinamento – 31 de agosto de 2020.**

**ADPTAIDR DA CRUZ**

[illegible]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                          |                                                 |                                  |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ          |                          |                                                 |                                  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Piçaça Grande, Medianeiras: 234 - Centro              |                          |                                                 |                                  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (41) 3425-1234/345-1222 |                          |                                                 |                                  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ nº 07.743.111/0001-11 - Insc. Est. 139-1000000   |                          |                                                 |                                  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREFEITO EXECUTIVO</b>                             |                          |                                                 |                                  |                                                 |
| <b>PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ</b><br>E-mail: <a href="mailto:prefeitura@planaltina.pr.gov.br">prefeitura@planaltina.pr.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                          |                                                 |                                  |                                                 |
| <p align="center"><b><u>PORTARIA Nº 115/2020</u></b></p> <p align="center">Sobre: Conceder férias regulamentares aos</p> <p align="center"><b>JOSE ANTONIO BONVICHEO, Prefeito Municipal de</b><br/> <b>Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das</b><br/> <b>atribuições que lhe são conferidas por lei.</b></p> <p align="center"><b><u>RESOLVE:</u></b></p> <p align="center">Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos</p> <p align="center">servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:</p> <table border="0"> <tr> <td>1. Antônio Rosa da Silva</td> <td>CPF 077.029.169-87 PER: 15/01/2019 - 15/01/2020</td> </tr> <tr> <td>2. Anderson Ap. R. do Nascimento</td> <td>CPF 066.203.736-17 PER: 15/01/2018 - 13/03/2019</td> </tr> </table> <p align="center">Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua</p> <p align="center">publicação, sendo sua eficácia a partir de 01 de setembro de 2020.</p> <p align="center">Art. 3º Fica(m) revogada(s) a(s) disposição(s) em contrário.</p> |                                                       | 1. Antônio Rosa da Silva | CPF 077.029.169-87 PER: 15/01/2019 - 15/01/2020 | 2. Anderson Ap. R. do Nascimento | CPF 066.203.736-17 PER: 15/01/2018 - 13/03/2019 |
| 1. Antônio Rosa da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF 077.029.169-87 PER: 15/01/2019 - 15/01/2020       |                          |                                                 |                                  |                                                 |
| 2. Anderson Ap. R. do Nascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CPF 066.203.736-17 PER: 15/01/2018 - 13/03/2019       |                          |                                                 |                                  |                                                 |

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PRADO (CNPJ: 07.913.763/0001-90)  
Pádua

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Rua Manoel de Moraes, 100 - Jd. São Francisco  
Fone: (51) 3242-1000 - 3242-1001  
E-mail: [prefeitura@alto-parana.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alto-parana.rs.gov.br)

**PORTARIA Nº 362/2020**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.075/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **SIMÃO CANDIDO SOARES**, matrícula nº 211453-01 (TGD), férias indenizadas a partir de sua data de afastamento da Função de Docência – 1º DM,

**Pargento único**, O referido servidor realizará transporte de paciente em transferência para hospital na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 01/05/2020 e provável de retorno para 03/05/2020.

Art. 2º O valor sobre as férias autorizadas a ser R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e um Reais e Seiscentos Centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.075/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 31 de agosto de 2020

Antônio Pereira Santana  
Prefeito  
18º Gesto Administrativo

---



**Ciss**  
Desde 1993

**Conversório**  
**Município de**  
**Saúde/Amunpar**

PRADO (CNPJ: 07.913.763/0001-90)  
R. Manoel de Moraes, 100 - Jd. São Francisco - Pádua  
Fone: (51) 3242-1000 - 3242-1001  
E-mail: [prefeitura@alto-parana.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alto-parana.rs.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAOEDIMONPAR.

**Contratada:** TELE SHOPPING COMÉRCIO DE PROD. DE TELECOM. LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX

**Recursos:** da própria receita municipal.

**Detalhamento Orçamentário:** 01.9001.10.302.2009.2001.3.3.90.38.12.00 - Fone 001 e 013

**Prazo de Execução:** 1º de setembro de 2020 a 31.03.2026.17.00 - Fone 001 e 013

**Prazo de Vigência:** 1º de setembro de 2020 a 31 de setembro de 2021.

**Valor da Contrata:** R\$ 132.020,00 (treze e 200 mil reais e uma mil e oitocentos reais)

**Modalidade do Processo:** Dispensa 20/2020

**Fone Central:** Paranaíba, Estado do Paraná.

**Paraná:** 18 de agosto de 2020.

**Leila Moreira Ferraz Zúñ**  
**Lia Diniz Antunes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

Avenida Paraná 287 - CEP 87.783-000  
 Fone 3448-1111  
 CEP 78.973-299-0001-15  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 726/2020**

SUBSTITUI **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR**  
**PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Preleita Municipal de São Pedro do Paraná,  
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 05 (cinco meses referentes ao período de 30 dias) nos meses 22/08/2021 03 (três) meses de 24/10/2019, a servidor(a) público(a) **ADRIALBERTO SABBING**, matrícula nº 7222, portador(a) da cédula de identidade RG nº 16.737.528 SSP-PR, titular de Documento de ASSISTÊNCIA SOCIAL, subscrito em 06/07/2016, detentado para cargo de **PSR/DI-14/20** em substituição aos serviços da Art. 98 da Lei Municipal nº 07/20.

Art. 2º - A Licença-Prêmio concedida será contada a partir de 01 de Setembro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**NEILA DE LIMA LUIZÃO FERNANDES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**